5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL E A EMPRESA JANAI LEVI SOARES SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 – DISPENSA Nº 05/2024

PREÂMBULO – DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37.235-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **Inásia Maria Lasmar**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 649.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JANAI LEVI SOARES SILVA 06949198612**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.213.693/0001-97, com endereço na Rua Natale Pressato, nº 29, Residencial Belo Horizonte, Varginha/MG, CEP 37.031-227, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Janai Levi Soares Silva, com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea "b", 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando que a Instrução Normativa TCEMG nº 02/2026, publicada no Diário Oficial de Contas em 12 de agosto de 2026, instituiu o e-mail institucional, no padrão "tcemg@", como meio oficial de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com seus jurisdicionados, com prazo de cumprimento até 12 de setembro de 2026;

Considerando que o TCEMG, em resposta a consulta desta Câmara, esclareceu que o domínio institucional já mantido por esta Casa é aceito para a finalidade, sendo desnecessária a criação de novo domínio ou de sítio eletrônico;

Considerando que o objeto do Contrato nº 02/2024 já contempla a configuração e o gerenciamento de contas de e-mail, de modo que a criação da conta "tcemg@" constitui mero acréscimo quantitativo do mesmo objeto, sem transfigurá-lo, nos termos do art. 126 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a CONTRATADA manifestou expressa anuência em executar o referido acréscimo pelo valor remanescente do limite legal de 25%, conforme manifestação que integra o processo administrativo;

Considerando que o acréscimo se contém integralmente no limite de 25% do **valor inicial atualizado** do contrato (art. 125 da Lei nº 14.133/2021) — assim entendido o valor original corrigido pelos reajustes já concedidos, incidentes apenas sobre a parcela de execução continuada e excluída a parcela não recorrente (criação do site), não sujeita a reajuste —, conforme memória de cálculo constante da Cláusula Segunda;

Resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo originariamente contratado, para inclusão da criação, configuração, hospedagem e manutenção de 1 (uma) conta de correio eletrônico institucional, no padrão "tcemg@[domínio institucional existente]", sobre o domínio já mantido pela Câmara Municipal de Coqueiral, destinada à comunicação oficial com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, pelo período de setembro a dezembro de 2026.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá disponibilizar a conta em pleno funcionamento e prestar o apoio necessário à sua validação junto ao TCEMG (endereço apoioemail@tce.mg.gov.br) com a máxima brevidade, em observância ao prazo normativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

O valor do presente acréscimo observa o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. A atualização incide apenas sobre a parcela de execução continuada (e-mail e hospedagem), pelos reajustes já concedidos (3º Termo Aditivo – IPCA 3,6992%; Termo de Apostilamento nº 01 – IPCA 3,8125%), excluída a parcela não recorrente (criação do site), conforme a seguinte memória de cálculo:

Descrição	Valor
Valor inicial do contrato	R$ 8.698,80
(–) Parcela não recorrente – criação do site (sem reajuste)	R$ 6.900,00
(=) Parcela recorrente – e-mail + hospedagem	R$ 1.798,80
Parcela recorrente atualizada (× 1,036992 × 1,038125)	R$ 1.936,46
Valor inicial atualizado (R$ 6.900,00 + R$ 1.936,46)	R$ 8.836,46
Limite legal de acréscimo – 25% (art. 125)	R$ 2.209,11
Acréscimo já formalizado (2º Termo Aditivo)	R$ 2.130,00
Saldo remanescente do limite legal	**R$ 79,11**
Valor do presente acréscimo	**R$ 79,11**

O valor do presente acréscimo corresponde a **R$ 79,11 (setenta e nove reais e onze centavos)**, relativo à criação e manutenção da conta no período de setembro a dezembro de 2026, integralmente contido no saldo remanescente do limite legal de 25%, com o que expressamente anui a CONTRATADA, passando o valor global do contrato a ser acrescido nesse montante.

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após a disponibilização e validação da conta e a emissão da respectiva Nota Fiscal, mantidas as demais condições de pagamento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.6.001 – 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte [1.500.99 / confirmar], nos termos do art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Permanece inalterada a vigência contratual já ajustada, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026 (conforme o 4º Termo Aditivo), não sendo por este instrumento prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e em seus aditamentos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas e em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coqueiral/MG, 10 de setembro de 2026.

INÁSIA MARIA LASMAR
Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral – CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
JANAI LEVI SOARES SILVA
Data: 10/09/2026 17:05:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANAI LEVI SOARES SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____